



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N. 60/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA VECCHIO MAZETTI DE SANTA TEREZINHA.**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio e Termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a Ampliação da Creche Maria Vecchio Mazetti do Distrito de Santa Terezinha.

**Artigo 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente